

LEI Nº 9131, de 06 de julho de 1993

Procedência - Governamental
Natureza - PL 137/93
D.O. 14.726, de 09/07/93
Fonte: ALESC/Div.Documentação

CRIA A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS - FESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica o Executivo Estadual autorizado a instituir, como fundação pública, a Fundação Catarinense de Desportos, com personalidade jurídica própria e sede nesta cidade de Florianópolis.

A Fundação Catarinense de Desporto tem por finalidade projetar e executar a política de desportos do Estado de Santa Catarina, observando ainda:

- I - o fomento de práticas formais e não-formais como direito de todos;
- II - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e não-profissional;
- III - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de cunho educacional e às de criação nacional;
- IV - o incentivo às competições desportivas regionais;
- V - o incentivo à prática de atividades desportivas pelos habitantes deste Estado, facilitando o acesso as áreas públicas destinadas à prática do desporto;
- VI - o desenvolvimento de práticas desportivas por pessoas portadoras de deficiência.

A estrutura, competência, atribuições e funcionamento da Fundação de que trata esta Lei serão definidos em Estatuto próprio aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Os servidores e os bens da Diretoria de Desportos da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, bem como todo o seu acervo, serão transferidos automaticamente para a Fundação Catarinense de Desportos - FESPORTE.

A estrutura organizacional básica da Fundação Catarinense de Desportos se comporá dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Curador;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria.

O Conselho Curador será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos nomeados pelo Governador do Estado.

§ 1º A presidência do Conselho será exercida por 01 (um) representante da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

§ 2º O mandato dos membros efetivos e suplentes será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, e expira junto com o mandato do Governador do Estado

§ 3º O exercício destas funções será realizado sem remuneração.

Compete ao Conselho Curador:

- I - examinar os livros contábeis e papéis de escrituração do caixa e valores em depósitos, devendo os

demais órgãos fornecer as informações que solicitar;

II - lavrar nos livros de atas das suas reuniões os resultados dos exames a que proceder, transcrevendo os pareceres que emitir;

III - apresentar ao Conselho deliberativo, no máximo até 15 (quinze) dias após o recebimento, parecer sobre o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação no exercício anterior;

IV - manifestar-se sobre a alienação de imóveis e aceitação de doações com encargos;

V - denunciar ao Ministério Público os erros, fraudes e crimes que por ventura contatar.

~~O Conselho Deliberativo, órgão de administração da Fundação Catarinense de Desporto, será constituído de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes.~~

O Conselho Deliberativo, órgão de administração da Fundação Catarinense de Desportos, será constituído de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes, sendo: (Redação dada pela Lei nº [9676/1994](#))

~~§ 1º Compete ao Governador do Estado a nomeação de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.~~

I - 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes indicados pelo Governador do Estado; (Redação dada pela Lei nº [9676/1994](#))

~~§ 2º Compete à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a indicação de 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, escolhido entre seus pares~~

II - 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente indicado pela Assembléia Legislativa do Estado; (Redação dada pela Lei nº [9676/1994](#))

~~§ 3º Compete à Federação Catarinense de Associações de Municípios - FECAM, a indicação de 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, escolhido entre seus pares.~~

III - 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente indicado pela Federação Catarinense de Municípios - FECAM, escolhidos entre seus pares. (Redação dada pela Lei nº [9676/1994](#))

§ 1º A presidência e a Secretaria Executiva serão exercidas, respectivamente, pelo Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto e pelo Diretor Geral da Fesporte. (Renumerado pela Lei nº [9676/1994](#))

§ 2º Os demais membros terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução e expira automaticamente ao final do período do mandato executivo estadual. (Renumerado pela Lei nº [9676/1994](#))

§ 3º Aos membros do Conselho deliberativo da FESPORTE, não será atribuída remuneração pelo desempenho de suas funções. (Renumerado pela Lei nº [9676/1994](#))

Compete ao Conselho deliberativo:

I - examinar e aprovar:

- a) - o Plano de trabalho da Fundação;
- b) - o orçamento e o Plano de Aplicação de Recursos;
- c) - o Plano de Contas;
- d) - o Regimento Interno da Fundação.

II - propor o Quadro de Pessoal e o plano de Classificação de Cargos, bem como as respectivas alterações, submetendo-os à aprovação do órgão superior competente;

III - encaminhar ao Conselho Curador, até o dia 31 de janeiro, o relatório anual das atividades, a prestação de contas e o balanço geral, elaborados pela Direção Geral, acompanhados de parecer subscrito por todos os seus membros com a consignação dos respectivos votos;

IV - propor reformas estatutárias que se fizeram necessárias;

V - deliberar sobre a guarda, a aplicação e a movimentação de bens da Fundação;

VI - aprovar convênio, contratos e/ou acordos de que a Fundação participe;

VII - analisar outras matérias de interesse da fundação, quando submetidas a sua apreciação.

A Diretoria se constituirá de 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor de Apoio Operacional e 01 (um) diretor de Desportos, todos nomeados pelo Governador do Estado dentre os servidores da Fundação, servidores da Administração Direta ou Indireta colocados à disposição ou pessoas de comprovada experiência profissional.

Compete à Diretoria:

I - elaborar e encaminhar ao Conselho Deliberativo para aprovação

a) - o Plano de trabalho referente à política do desporto a ser praticada pela Fundação ;

b) - o orçamento e o plano de aplicação dos recursos;

c) - o relatório anual das atividades administrativas, a prestação de contas e o balanço geral;

II - propor a composição do quadro de pessoal e suas alterações posteriores, submetendo-os à apreciação do Conselho Deliberativo;

III - apreciar as operações de crédito, a serem realizadas;

IV - autorizar a transferência de verbas ou dotações e a abertura de créditos adicionais;

V - sugerir e apresentar ao Conselho Deliberativo as alterações estatutárias que se fizerem necessárias;

VI - cumprir o disposto no Estatuto e no Regimento Interno e as decisões do Conselho Deliberativo.

~~O quadro Lotacional da Fundação Catarinense de Desporto é composto de cargos de provimento efetivo, transposto dos Quadros de Pessoal da Administração Direta, de acordo com as denominações e quantitativos constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.~~

O Quadro Pessoal da Fundação Catarinense de Desporto é composto de cargos de provimento efetivo transpostos dos Quadros de Pessoal dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual, de acordo com as denominações e quantitativos constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei. (Redação dada pela Lei nº 9563/1994)

Parágrafo único. A transposição de cargos de que trata o "caput" deste artigo, dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo, removendo-se, preferencialmente, servidores que já atuam em atividades voltadas ao desporto.

Ficam criados, na estrutura da Fundação Catarinense de Desportos, os cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, de acordo com as denominações, quantitativos e níveis constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Ficam criados, na estrutura da Fundação Catarinense de Desportos, as Funções executivas de Confiança, de livre designação e dispensa, de acordo com as denominações, quantitativas e níveis constantes do Anexo III, parte integrante desta Lei.

Fica criado na estrutura organizacional da Fundação, o Museu do Esporte Catarinense, com a finalidade de preservar a memória do Estado.

O patrimônio da Fundação se constituirá de :

I - bens e direitos transferidos em decorrência do disposto no art. 4º;

II - doações, legados e contribuições;

III - bens e direitos que adquirir;

IV - rendas de qualquer natureza derivadas de seus próprios bens e serviços.

Os recursos financeiros da Fundação serão provenientes de :

I - dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Estadual;

II - auxílio e subvenções da União, Estado ou quaisquer entidades pública ou privadas;

III - receitas eventuais.

Fica autorizado o Poder Executivo, durante o ano de 1993, a transferir para a Fundação Catarinense de Desportos os saldos das dotações orçamentárias constantes do orçamento de 1992 e destinados à diretoria de desporto - DIDE, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto - COD, da extinta secretaria da cultura e do Esporte.

Fica extinta a Diretoria de Desporte da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, com seus respectivos cargos de provimento em comissão.

Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de julho de 1993.

VILSON PEDRO KLEINUBING
Governador do Estado

ANEXO I

Fundação Catarinense de Desportos

Nominata dos Cargos Efetivos

Denominação do Cargo Efetivo	Categoria Funcional	Qt
DIREÇÃO GERAL		
Consultor Educacional	Grupo Magistério	01
Técnico em Atividades Administrativas	ONO II	03
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO		
Consultor Educacional	Grupo Magistério	02
Agente em Atividades Administrativas	ONO I	01
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL		
Consultor Educacional	Grupo Magistério	01
Técnico em Atividades Administrativas	ONO II	01
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		
Analista Técnico Administrativo	ONS	01
Agente em Atividades Administrativas	ONO II	01
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Contador	ONS	01
Analista Técnico Administrativo	ONS	02
Consultor Educacional	Grupo Magistério	01
Agente em Atividades Administrativas	ONO I	02
Analista Técnico Administrativo	NOS	01
GERÊNCIA DE ADN. DE SERVIÇOS GERAIS		
Motorista	ONO I	03
Agente em Atividades Administrativas	ONO I	02
Consultor Educacional	Grupo Magistério	02

Professor	Grupo Magistério	01
Técnico em Atividades Administrativas	ONO II	01
Telefonista	ONO II	02
Datilógrafo	ONO II	04
Agente de Serviços Gerais	ONA	02
Analista em Informática	ONS	03
DIRETORIA DE DESPORTOS		
Agente em Atividades Administrativas	ONO I	01
Consultor Educacional	Grupo Magistério	01
GERÊNCIA DE DESPORTO RENDIMENTO		
Consultor Educacional	Grupo Magistério	03
Professor	Grupo Magistério	01
Técnico em Atividades Administrativas	ONO II	01
GERÊNCIA DE DESPORTO PARTICIPAÇÃO		
Consultor Educacional	Grupo Magistério	02
Professor	Grupo Magistério	01
GERÊNCIA DE DESPORTO EDUCACIONAL		
Consultor Educacional	Grupo Magistério	03
Professor	Grupo Magistério	01

TOTAL		54

OUTRAS FUNÇÕES-Prestação de Serviços		
Limpeza		03
Serviços de Copa		02
Vigia		06

TOTAL		11

ANEXO II (Vide Lei nº [12.373/2002](#))

Fundação Catarinense de Desportos

Nominata dos Cargos de Provimento em Comissão

Denominação do Cargo	Qt	Código	Nível
=====			
GABINETE DO DIRETOR			
Diretor Geral			--
Chefe de Gabinete	01	-----	--
Gerente Regional de Desporto	01	AF-DGS	03
Gerente de Planejamento	04	AF-DGS	02
Executivo de Comunicação Social	01	AF-DGS	02
Procurador Jurídico	01	AF-DGS	03
	01	AF-DGS	02
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL			
Diretor de Apoio Operacional			
Gerente de Administração de Pessoal	01	AF-DGS	01

Gerente de Administração Financeira	01	AF-DGS	02
Gerente de Administração de Serviços Gerais	01	AF-DGS	02
	01	AF-DGS	02
DIRETORIA DE DESPORTO			
Diretor de Desporto			
Gerente de Desporto Rendimento	01	AF-DGS	01
Gerente de Desporto Participação	01	AF-DGS	02
Gerente de Desporto Educacional	01	AF-DGS	02
	01	AF-DGS	02
GABINETE DO DIRETOR GERAL			
Assistente Técnico	01	AF-DGS	02

TOTAL	18		

ANEXO III

Fundação Catarinense de Desportos

Nominata das Funções Executivas de Confiança

Denominação da Função	Qt	Código	Nível
=====	==	=====	=====
Secretaria	03	FEC	02
Assistente	03	FEC	01
Chefe de Pessoal	01	FEC	01
Tesoureiro	01	FEC	01
Contador	01	FEC	01
Resp. Projetos e Construção Esportiva	01	FEC	01
Responsável Casa do Desporto	01	FEC	01
Responsável Pesquisa e Informática	01	FEC	01
Secretário Executivo - CED	01	FEC	01
Técnico em Desporto	08	FEC	01
Almoxarife	01	FEC	02

TOTAL	22		